



Decisão SEGEX 00113/2020-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 16137/2019-5

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim

Relator: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha

Interessado: FERNANDO SANTOS MOURA

Representante: JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI

Responsável: THIAGO PECANHA LOPES, DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA, GEREMIAS SILVA DE GOES, DANIEL RIBEIRO LINS GOMES, ANDRE DOS SANTOS FERNANDES, PAULO DE SOUZA JUNIOR, EDUARDO CAVALCANTE GONCALVES, MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

Terceiro interessado: VERTICE CONSTRUTORA- EIRELI

Procuradores: FERNANDO SANTOS MOURA (CPF: 081.706.487-77)

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** a Coordenadora do Núcleo de Controle Externo de Edificações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 63, inciso III, e art. 207, inciso II, da Lei Complementar 621/2012 c/c arts. 47, inciso IV, e 358, inciso III, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICAR**, para promoção de **oitiva**, o Município de Itapemirim (na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Thiago Peçanha Lopes), para que, **no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis**, manifeste-se sobre os fatos narrados na Manifestação Técnica 01973/2020-1.

Determino ainda o encaminhamento ao responsável de cópia desta Decisão, bem como da Manifestação Técnica 01973/2020-1, juntamente com o Termo de Notificação.

Fica o responsável advertido de que:

a) O não atendimento a esta Decisão poderá implicar em sanção de multa prevista no art. 135 da Lei Complementar 621/2012 (Lei Orgânica deste Tribunal);

b) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos, nos termos do art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal;

c) A resposta ao termo de notificação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhe-se os autos ao relator.

FLÁVIA HOLZ MEIRELLES PEREIRA

Coordenadora do Núcleo de Controle Externo de Edificações

(Por Delegação de Competência: Ato SEGEX nº 13, publicado no Diário Oficial de Contas em 17 de janeiro de 2020).